



EDITAL Nº 01/2024 – PROGRAD-PIBID/UNIFAP - SELEÇÃO DE DISCENTES DE CURSOS DE LICENCIATURA PARA ATUAR COMO BOLSISTA NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (PIBID/UNIFAP) PARA O INTERSTÍCIO 2024/2026 - SUBPROJETOS DAS ÁREAS ESPECÍFICAS OU INTERDISCIPLINARES

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD; da Universidade Federal do Amapá – A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amapá (PROGRAD/UNIFAP), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em consonância com o Projeto Institucional da Universidade Federal do Amapá (PI/UNIFAP), coordenado institucionalmente pela Profa. Dra. Arthane Menezes Figueirêdo, aprovado pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), através do Edital n. 10/2024-CAPES, de 29 de maio de 2024, regulamentado pela Portaria n. 90/2024-CAPES, de 25 de março de 2024, e legislações correlatas, **torna pública** a abertura das inscrições para seleção de **360 (trezentos e sessenta) discentes** de cursos de licenciatura da UNIFAP, para atuar como **bolsistas de iniciação à docência** em um dos Subprojetos das **ÁREAS ESPECÍFICAS OU INTERDISCIPLINARES do PIBID/UNIFAP-2024/2026**, em escolas das redes pública estadual e municipais de ensino no estado do Amapá, por um **período de até 12 (doze) meses**, que podem ser prorrogados por até 12 (doze) meses a mais, de acordo com os termos que seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar **360 (trezentos e sessenta) discentes** de cursos de licenciatura para atuar como bolsistas de iniciação à docência dos subprojetos de áreas ESPECÍFICAS E INTERDISCIPLINARES, integrantes do projeto institucional do PIBID/UNIFAP–2024/2026, conforme Quadro de Vagas disponíveis no ANEXO I;

1.2. A seleção terá como instrumentos avaliativos uma carta de intenção, o histórico acadêmico e o currículo cadastrado na plataforma de educação básica da Capes, por meio do endereço: [Plataforma Freire](#).

1.3. Poderão se inscrever para concorrer às vagas disponíveis apenas estudantes de graduação dos cursos indicados no PIBID/UNIFAP-2024/2026, conforme quadro de vagas (ANEXO I);

1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.5. Nenhum/a discente interessado/a no presente processo seletivo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a), devendo acompanhar as publicações demandadas por esta Chamada, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos e os atos produzidos em decorrência de sua execução.

1.6. A inscrição do/a candidato/a no processo seletivo para o PIBID implica no consentimento do/a discente na utilização e divulgação de informações prestadas no formulário de inscrição no processo seletivo pela UNIFAP.

1.7. As informações referentes à inscrição, seleção e resultado, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/prograd/tag/editais/>.

1.8. A seleção dos/as discentes será realizada por uma comissão constituída pela Coordenadora Institucional do PIBID/UNIFAP-2024/2026, em conjunto com os Coordenadores de Área de Gestão de Projetos Educacionais e Coordenadores de Área dos subprojetos participantes do programa.

1.9. O/A discente interessado/a em se inscrever nesta chamada poderá obter informações e esclarecer dúvidas adicionais referentes ao processo seletivo deverá encaminhar e-mail à coordenação institucional do PIBID/UNIFAP-2024/2026: unifappibid2024@gmail.com.

1.10. Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste edital, serão decididas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNIFAP (PROGRAD/UNIFAP), por meio de Errata, respeitada a legislação vigente.

2. DO PROGRAMA PIBID E SEUS OBJETIVOS

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que recebe financiamento pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas, contribuindo com a formação qualitativa dos/as futuros docentes, em suas diversas áreas do conhecimento científico.

2.2. Os objetivos do PIBID são os seguintes:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para atuarem na educação básica.
- II. Contribuir para a valorização do magistério.
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV. Inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como co-formadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-os/as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- VII. Oportunizar aos/às estudantes de licenciaturas a vivência *in loco* das questões didáticas e pedagógicas inerentes ao processo de ensino e de aprendizagem, dentro de suas respectivas áreas de conhecimento, sob a coordenação de docentes da UNIFAP e supervisão de professores(as) em exercício nas escolas selecionadas.

2.3. O PIBID/CAPES-UNIFAP-2024/2026 concernente ao presente Edital está vinculado ao Edital Capes nº 10/2024 e à Portaria n. 90/2024-CAPES e será desenvolvido por um período de de **até 12 (doze) meses**, que podem ser prorrogados por até 12 (doze) meses a mais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA:

3.1 São atribuições dos/as discentes de iniciação à docência selecionados para atuar no projeto:

- I. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- III. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES;
- VII. Participar das atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES, e pela UNIFAP, em atendimento às realizações organizadas pela Coordenadora Institucional, Coordenadores de Área de Gestão de Projetos Educacionais, Coordenadores de Área do Subprojeto vinculado e Professores Supervisores envolvidos;
- VIII. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.
- IX. É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.
- X. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do Pibid para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

4. DOS REQUISITOS PARA SER DISCENTE BOLSISTA DO PIBID

4.1 São requisitos mínimos para participação como discente bolsista ou voluntário no projeto institucional a ser desenvolvido pelo PIBID/UNIFAP-2024/2026 (ÁREAS ESPECÍFICAS OU INTERDISCIPLINARES):

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciaturas da UNIFAP, envolvidos nos subprojetos aprovados pela CAPES que serão implementados por este edital, atendendo ao Projeto Institucional do PIBID/UNIFAP-2024/2026 (ÁREAS ESPECÍFICAS OU INTERDISCIPLINARES), conforme disponibilidade de vagas no **QUADRO DE VAGAS** (ANEXO I).
- II. Dedicar pelo menos 10 (dez) horas semanais de atividades, de acordo com o subprojeto para o qual irá inscrever-se no presente edital;
- III. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES;
- IV. Ser aprovado/a nesta Chamada com classificação para bolsista até o limite de vagas definido no **QUADRO DE VAGAS** (ANEXO I);
- V. Não possuir vínculo empregatício com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realizará as atividades do projeto, nem receber outro tipo de bolsa pela CAPES ou FNDE ou outra agência de fomento que impeça o acúmulo de pagamentos.

5. DA VIGÊNCIA E DAS BOLSAS DO PIBID

5.1. A duração máxima das bolsas para Discente de iniciação à docência concedidas pela CAPES, através do PIBID/CAPES-UNIFAP-2024/2026 será de até 12 (doze) meses, podendo prorrogar mais 12 (doze) meses, na vigência do Projeto Institucional.

5.2. A vigência das bolsas coincidirá com o período de vigência do Projeto Institucional, não sendo admitido pagamento de bolsas após seu encerramento.

5.3. Durante o período de vigência do projeto institucional do PIBID/CAPES-UNIFAP-2024/2026 (ÁREAS ESPECÍFICAS OU INTERDISCIPLINARES), o/a discente bolsista será remunerado/a por bolsa, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagos pela CAPES, condicionada à sua disponibilidade orçamentária e financeira.

- I. As bolsas de iniciação à docência serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.
- II. O início das atividades do/a bolsista/a no projeto deverá ocorrer até o décimo quarto dia do mês. Caso as atividades se iniciem após este período, o/a bolsista não fará jus ao pagamento da primeira mensalidade da bolsa.
- III. Será admitido pagamento retroativo no caso de atraso no cadastro do bolsista no sistema de pagamento da Capes, limitado em até duas mensalidades, exceto no caso de encerramento do projeto ou subprojeto, sem possibilidade de ressarcimento ou pagamento de valores retroativos.

5.4. A seleção dos/as discentes bolsistas se dará a partir da análise técnica da documentação apresentada: carta de intenção, histórico acadêmico e cópia do currículo cadastrado na plataforma CAPES da educação básica [Plataforma Freire](#).

5.5. O/A discente bolsista aprovado/a para além das vagas disponibilizada para bolsistas, conforme especificado no **QUADRO DE VAGAS** do ANEXO I, serão classificados em uma lista de cadastro de reserva, e poderão ser chamados/as para ocupar uma vaga, no caso de vacância de algum dos discentes que ocupa a vaga de bolsista, na área para a qual concorreu, durante o período de vigência do Projeto Institucional da edição PIBID/UNIFAP-2024/2026 (ÁREAS ESPECÍFICAS OU INTERDISCIPLINARES);

5.6. Os/As discentes bolsistas não poderão receber bolsa por período superior a 60 (sessenta) meses, incluindo considerada sua participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição anterior do Programa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os/As discentes interessados/as em participar do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES-UNIFAP-2024/2026 (SUBPROJETOS DE ÁREAS ESPECÍFICAS OU INTERDISCIPLINARES) deverão inscrever-se exclusivamente através do preenchimento do formulário do *google forms*, no endereço: <https://forms.gle/tCQPpib4KbawhYjZ9>, no período de **00:01 do dia 21/11/2024 até 23:59 do dia 01/12/2024**, conforme **cronograma (item 14)** contendo em anexo os documentos e fichas descritos no item 8.

7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

7.1. Serão disponibilizadas **360 (trezentas e sessenta) vagas para discentes bolsistas** de cursos de licenciatura para atuar como monitores de iniciação à docência com direito a bolsa, em um dos cursos participantes dos subprojetos integrantes do projeto institucional da UNIFAP, de acordo com as especificações do QUADRO DE VAGAS (ANEXO I):

7.2. Serão disponibilizadas 50% das vagas de cada subprojeto para **cotas reservadas** para preenchimento por estudantes que fazem parte dos seguintes grupos, via autodeclaração e, se necessário, comprovação de pertencimento por banca de heteroidentificação: PESSOA NEGRA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA INDÍGENA, PESSOA DO CAMPO, PESSOA LGBTQIAP+, conforme disponibilidade no quadro de vagas (ANEXO V).

8. DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os/As discentes inscritos/as na presente chamada devem cumprir os procedimentos, critérios e prazos determinados. Caso sejam necessárias, as retificações serão publicadas no mesmo *site* da chamada, no endereço: <https://www2.unifap.br/prograd/tag/editais/>.

8.2. A seleção será realizada em 01 (uma) etapa, na qual serão avaliados os seguintes documentos, os quais devem ser anexados ao formulário *google forms*, no endereço A DEFINIR, **em arquivo único em pdf e na ordem os documentos e fichas listados a seguir:**

- I. **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada (ANEXO II) – elemento obrigatório, porém sem valor quantitativo;
- II. Cópia de **documento de identificação oficial com foto** (frente e verso) – elemento obrigatório, porém sem valor quantitativo;
- III. **Carta de Intenção** (máximo de duas laudas, com pontuação em conformidade com os critérios do ITEM 8.3 e pontuação do ANEXO III)
- IV. Cópia do histórico acadêmico do curso pleiteado, que será avaliado pela comissão responsável pela avaliação e será atribuída pontuação correspondente conforme ITEM 8.3 e indicação de que o estudante possui vínculo ativo no semestre 2024.1;
- V. Cópia do currículo da Plataforma Freire, que deve ser preenchida diretamente no site: [Plataforma Freire](#), com os documentos comprobatórios em anexo, para pontuação com base no quadro de pontuação dos elementos avaliativos constantes no ANEXO IV – será atribuída pontuação correspondente aos itens registrados no currículo e que possuam documentos comprobatórios;
- VI. Autodeclaração de candidato/a às cotas reservadas, se for o caso (conforme ANEXO V);

8.3. A avaliação dos documentos que comporão a nota dos/as candidatos/as seguirá os seguintes critérios:

a) A Carta de intenção terá 60% da pontuação – valor 6 pontos.

Os critérios avaliativos da carta são:

- i) relatar autobiograficamente sua formação escolar, da educação básica até o ensino superior, demonstrando seu ponto de vista pessoal sobre as instituições de ensino, os profissionais da educação e a educação como um todo na sociedade brasileira. **(2 pontos)**.
- ii) descrever o programa PIBID e sua missão pedagógica, destacando sua estrutura, mas também seus participantes e argumentando como sua participação poderá ser benéfico não somente para o candidato, como para a universidade. **(2 pontos)**.
- iii) apresentação da disponibilidade do candidato para as ações do subprojeto, assim como ciência do item 3 do Edital “DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA” constante desta Chamada. **(2 pontos)**.

b) O histórico escolar terá 20% da pontuação – valor 2 pontos.

O histórico escolar deve demonstrar que o/a candidato/a está matriculado no semestre 2024.1, em pelo menos uma disciplina do curso vinculado ao subprojeto vinculado (em caso de subprojeto interdisciplinar, a matrícula deve ser em um dos cursos envolvidos no subprojeto).

c) O currículo da Plataforma Freire terá 20% da pontuação – valor 2 pontos. O currículo cadastrado na plataforma de educação básica da capes, por meio do endereço: [Plataforma Freire](#), com comprovantes – com os seguintes critérios avaliativos:

já participou de (pelo menos 01) projeto de pesquisa – 0,3 por participação - 0,6 pts máx.
já participou de (pelo menos 01) projeto ou ação de extensão – 0,3 por participação - 0,6 pts máx.
já participou de (pelo menos 01) evento científico – 0,4 por participação - 0,8 pts máx.

8.4. Os/As candidatos/as aprovados/as que excederem o número de vagas ofertadas para bolsistas irão compor cadastro de reserva válido pelo período que resta para a vigência do subprojeto, na ordem de classificação, definida pela ordem de pontuação final.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os critérios de desempate, em ordem de prioridade, serão os seguintes:

- I. Maior nota da Carta de Intenção;
- II. Maior pontuação na análise do Currículo da Plataforma Freire;
- III. Maior idade.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Serão desclassificados candidatos/as que:

- I. Apresentarem documentação incompleta;
- II. Entregarem documentos fora do prazo estipulado;
- III. Apresentarem incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados.

10.2. Não serão consideradas, para efeito de seleção, documentações que apresentarem informações incompletas e, aqueles que, mesmo com a documentação completa, tenham apresentado fora do prazo estabelecido em cronograma anexo a este Edital ou em suas retificações.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os/As candidatos/as poderão apresentar recurso por escrito, um dia após a divulgação de resultado preliminar, encaminhado à Coordenação Institucional exclusivamente por e-mail, pibid2024.unifap@gmail.com, destacando no assunto os termos: NOME DO/A CANDIDATO/A_Recurso ao resultado PIBID/CAPES-UNIFAP-2024/2026.

11.2. O recurso deverá estar devidamente identificado, com o nome completo do/a candidato/a, e fundamentado com precisão quanto ao(s) ponto(s) do Edital em que se baseia a argumentação da contestação.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Todos os resultados serão divulgados por meio de publicação no site <https://www2.unifap.br/prograd/tag/editais/>.

12.2. O resultado das inscrições homologadas será publicado, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo de inscrições.

12.3. A lista de classificação dos/as aprovados/as será integralmente publicada em até 10 (dez) dias corridos, após a conclusão das etapas de seleção.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

13.1. O resultado final será divulgado juntamente com a informação dos/as dois/uas primeiros/as classificados/as que deverão responder à primeira chamada, firmando o termo de compromisso, por meio de sistema eletrônico da CAPES, no prazo estabelecido e divulgado junto com o resultado.

13.2. O/A candidato classificado/a em primeira chamada que não firmar o termo de compromisso dentro do prazo estabelecido, será considerado/a desistente.

13.3. Caso não se preencham todas as vagas em primeira chamada, será realizada a segunda chamada e assim sucessivamente até que todas as vagas para bolsistas estejam preenchidas.

13.4. A lista dos/as classificados/as como voluntários e os que ficarem em lista de espera permanecerá inalterada e à disposição da Coordenação Institucional do PIBID/UNIFAP-2024/2026 na vigência do Projeto Institucional referente ao Edital n. 10/2024-CAPES, para subsidiar possível substituição de bolsistas no período.

14. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	14/11/2024
Período para impugnação da chamada	18 e 19/11/2024
Período de inscrições	21/11 a 01/12/2024
Lista preliminar das inscrições homologadas	02/12/2024
Lista definitiva das inscrições homologadas	04/12/2024
Avaliação da documentação apresentada pelos candidatos	02/12 a 10/12/2024
Divulgação do resultado preliminar	11/12/2024
Publicação do resultado final	13/12/2024
Início das atividades do PIBID/UNIFAP-2024/2026	16/12/2024

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Até 2 (dois) dias após a divulgação desta Chamada Pública de Processo Seletivo, os/as interessados/as poderão registrar, via e-mail encaminhado ao endereço: pibid2024.unifap@gmail.com, solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação da mesma. Nesse período, não será praticado nenhum ato e, apenas após o julgamento das impugnações, se houver, será dado prosseguimento ao processo seletivo.

15.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

15.3. A solicitação de impugnação, se houver, deverá ser devidamente fundamentada e contestar exclusivamente sobre um ou mais itens deste edital e conter dados básicos de Requerimento, como identificação, título e descrição do assunto.

15.4. Não serão aceitos recursos extemporâneos ou que não tenham fundamentação e justificativa.

15.5. Os/As candidatos/as, ao se inscreverem, declaram-se cientes e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo e as constantes nesta chamada, bem como aceitam as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção, responsável por resolver os casos omissos e situações não previstas.

15.6. Todos os participantes do Projeto Institucional deverão cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, sendo assegurado a qualquer tempo, a verificação da veracidade das informações e a confirmação do atendimento aos critérios de participação, pela CAPES ou UNIFAP.

15.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da CAPES, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da UNIFAP ou por força de exigência legal sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

15.8. Caso algum dos Subprojetos não alcance o número de inscrições correspondente ao mínimo requerido pelo Edital n. 10/2024-CAPES para sua implementação (2 professores supervisores e 18 estudantes por NID) ou apresente inconsistências que o inviabilize, poderá ser cancelado da plataforma e as bolsas remanejadas ou devolvidas à CAPES.

15.9. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela comissão de seleção, em primeira instância, e pela PROGRAD - em última instância.

Macapá, 14 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Christiano Ricardo dos Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação - PROGRAD
Portaria 1062/2022-UNIFAP

Profa. Dra. Arthane Menezes Figueirêdo
Coordenadora Institucional do PIBID/UNIFAP
Portaria 0681/2024-UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIFAP
(Período de Vigência: 2024 a 2026)

ANEXO I

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO INSTITUCIONAL PIBID/UNIFAP-2024/2026 (VAGAS CONCEDIDAS PARA AS ÁREAS ESPECÍFICAS E INTERDISCIPLINARES)

SUBPROJETOS	CURSO DO/A CANDIDATO/A	CAMPUS/PÓLO DOS/AS ESTUDANTES	Nº DE VAGAS
Artes Visuais	Artes Visuais	<i>Campus</i> Marco Zero	24
Biologia	Biologia	<i>Campus</i> Marco Zero	24
Ciências Sociais	Ciências Sociais	<i>Campus</i> Marco Zero	24
Educação Física	Educação Física	<i>Campus</i> Marco Zero	24
Física	Física	<i>Campus</i> Marco Zero	24
Geografia/História	Geografia	<i>Campus</i> Marco Zero	16
	História	<i>Campus</i> Marco Zero	16
Intercultural Indígena/ Geografia	Intercultural Indígena	<i>Campus</i> Binacional	8
	Geografia	<i>Campus</i> Binacional	8
Intercultural Indígena/Biologia	Intercultural Indígena	<i>Campus</i> Binacional	8
	Biologia	<i>Campus</i> Binacional	16
Letras/Inglês	Letras/Inglês	<i>Campus</i> Marco Zero	24
Língua Portuguesa	Letras/Francês	<i>Campus</i> Marco Zero	8
	Letras/Francês	<i>Campus</i> Binacional	8
	Letras/Português	<i>Campus</i> Santana	8
Língua Portuguesa/Letras/Inglês, Sociologia e Educação Física (EAD)	Letras/Português (EAD), Letras/Inglês (EAD), Sociologia (EAD) e Educação Física (EAD)	EAD/Unifap	24
Matemática	Matemática	<i>Campus</i> Marco Zero	24
Pedagogia	Pedagogia	Pólo Torráo do Matapi	8
	Pedagogia	Pólo Igarapé do Iago	8
	Pedagogia	<i>Campus</i> Santana	8
Química	Química	<i>Campus</i> Marco Zero	24
Sociologia	Sociologia	<i>Campus</i> Marco Zero	24
Teatro	Teatro/Artes visuais	<i>Campus</i> Marco Zero	24
TOTAL DE VAGAS			360



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIFAP
(Período de Vigência: 2024 a 2026)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTE BOLSISTA DO PIBID/CAPES/UNIFAP_2024/2026
(DEMAIS ÁREAS)

IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A:

Nome Completo:

CPF:..... E-mail:.....

Data de Nascimento:...../...../..... Naturalidade:País:

DADOS DO ENDEREÇO:

Endereço:

Bairro: Complemento:

Cidade: CEP:-..... Estado:

Telefone fixo (opcional): Celular (obrigatório):

DADOS DA FORMAÇÃO:

Curso de Graduação na área do Subprojeto:.....

Tempo de atuação na área do Subprojeto:

DADOS FINANCEIROS:

Nome e número do Banco:

Agência: Conta corrente:

Macapá, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIFAP
(Período de Vigência: 2024 a 2026)

ANEXO III

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO PARA DISCENTE BOLSISTA DO
PIBID/UNIFAP-2024/2026 (ÁREAS ESPECÍFICAS E INTERDISCIPLINARES)**

Para fins de pontuação e classificação, serão considerados os critérios avaliativos da carta apresentados pelo/pela candidato/a à vaga de discente bolsista do projeto PIBID/UNIFAP-2024/2026, atribuindo pontuação de acordo com o quadro abaixo:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Relatar autobiograficamente sua formação escolar, da educação básica até o ensino superior, demonstrando seu ponto de vista pessoal sobre as instituições de ensino, os profissionais da educação e a educação como um todo na sociedade brasileira.	2,0	
Descrever o programa PIBID e sua missão pedagógica, destacando sua estrutura, mas também seus participantes e argumentando como sua participação poderá ser benéfica não somente para o candidato, como para a universidade.	2,0	
Apresentar disponibilidade do candidato para as ações do subprojeto, assim como demonstrar ciência do item 3 do Edital “DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA” constante desta Chamada.	2,0	
TOTAL DE PONTOS	6,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIFAP
(Período de Vigência: 2024 a 2026)

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DA PLATAFORMA FREIRE PARA DISCENTE
BOLSISTA DO PIBID/UNIFAP-2024/2026
(ÁREAS ESPECÍFICAS E INTERDISCIPLINARES)

Para fins de pontuação e classificação, serão consideradas as informações que o/a candidato/a à vaga de discente bolsista do projeto PIBID/CAPES/UNIFAP-2024/2026 forneceu à Plataforma CAPES da educação básica quanto ao preenchimento do seu currículo, atribuindo pontuação de acordo com o quadro abaixo:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Participação em (pelo menos 01) projeto de pesquisa	0,3 (por projeto)	0,6	
Participação em (pelo menos 01) projeto ou ação de extensão	0,3 (por projeto ou ação)	0,6	
Participação em (pelo menos 01) evento científico	0,4 (por evento)	0,8	
TOTAL DE PONTOS		2,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIFAP
(Período de Vigência: 2024 a 2026)

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS (Lei n. 12.711/2012)

Eu, Matrícula nº: CPF
nº RG nº Órgão Emissor: Data de
Emissão:/...../..... **DECLARO**, para fins de habilitação à vaga de **discente bolsista** do
PIBID/CAPES-UNIFAP_2024/2026, me autodeclaro:

- () PESSOA INDÍGENA.
() PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Qual? _____
() PESSOA NEGRA (Preto/a ou Pardo/a).
() PESSOA LGBTQIAP+.

Macapá/Ap, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIFAP
(Período de Vigência: 2024 a 2026)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, Matrícula nº: CPF
nº RG nº Órgão Emissor: Data de
Emissão:/...../..... **DECLARO**, para fins de habilitação à vaga de **discente bolsista** do
PIBID/CAPES-UNIFAP_2024/2026, que disponho de pelo menos 10 (dez) horas semanais (conforme
projeto que irei participar) disponíveis para me dedicar às atividades do Programa Institucional de Bolsa
de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Amapá (PIBID/UNIFAP), para atuar no Subprojeto
_____.

Macapá/Ap, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura)